

第一學年

1.º Ano

科目	種類	學分
高級軟件技術	必修	3
網絡電腦及互聯網技術	"	3
互聯網基礎建設	"	3
網絡及互聯網資料庫	"	3
網絡模型及成效	"	3
保安及認證	"	3
衛星通訊	"	3
無線網絡	"	3

Disciplinas	Tipo	Créditos
Tecnologia Avançada de <i>Software</i>	Obrigatória	3
<i>Network</i> e Tecnologias de <i>Internet</i>	»	3
Infra-estruturas de <i>Internet</i>	»	3
Redes e Bases de Dados	»	3
Modelos e Efeitos na <i>Internet</i>	»	3
Segurança e Autenticação	»	3
Comunicação por Satélite	»	3
Redes Sem Fios	»	3

第二學年

2.º Ano

科目	種類	學分
研究計劃	必修	12

Disciplinas	Tipo	Créditos
Projecto	Obrigatória	12

六、開課日期：二零零三年九月

6. Data de início do curso: Setembro de 2003.

第 91/2003 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 91/2003

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第 41/99/M 號法令第五條及第六條，第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

確認倫敦大學瑪麗皇后學院開辦的電子商貿工程科學碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Engenharia de Comércio Electrónico, ministrado pela Queen Mary, University of London, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

二零零三年九月一日

1 de Setembro de 2003.

社會文化司司長 崔世安

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO

- 一、高等教育機構名稱及總址：倫敦大學瑪麗皇后學院
英國倫敦麥恩路 E1 4NS
- 二、本地合作之實體名稱：澳門理工學院
- 三、在澳門之教育場所名稱及總址：澳門理工學院
澳門高美士街
- 四、高等課程名稱及所頒授之學位、文憑或證書：電子商貿工程科學
碩士學位

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: Queen Mary, University of London, sita na Mile End Road, London E1 4NS, U.K.;
2. Denominação da entidade colaboradora local: Instituto Politécnico de Macau;
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Instituto Politécnico de Macau, sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau;
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Engenharia de Comércio Electrónico;**
Mestrado;

五、課程學習計劃：

第一學年

科目	種類	學分
高級軟件技術	必修	3
網絡電腦及互聯網技術	"	3
互聯網基礎建設	"	3
網絡及互聯網資料庫	"	3
智能代理及多代理系統	"	3
人類電腦互動	"	3
保安及認證	"	3
電子市集通訊協定	"	3

第二學年

科目	種類	學分
研究計劃	必修	12

六、開課日期：二零零三年九月

5. Plano de estudos do curso:

1.º Ano

Disciplinas	Tipo	Créditos
Tecnologia Avançada de <i>Software</i>	Obrigatória	3
<i>Network</i> e Tecnologias de <i>Internet</i>	»	3
Infra-estruturas de <i>Internet</i>	»	3
Redes e Bases de Dados	»	3
Agentes Inteligentes e Sistemas de Multi-Agentes	»	3
Interacção entre o computador e o seu utilizador	»	3
Segurança e Autenticação	»	3
Protocolo do Mercado Electrónico	»	3

2.º Ano

Disciplinas	Tipo	Créditos
Projecto	Obrigatória	12

6. Data de início do curso: Setembro de 2003.

第 92/2003 號社會文化司司長批示

在“精英教育發展股份有限公司”建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款之規定，作出本批示。

一、核准澳門科技大學開設行政人員工商管理碩士學位課程，並核准載於本批示附件的有關學習計劃，該附件為本批示的組成部分。

二、本課程學科授課期最短為十二個月，最長為二十四個月。

三、根據第37/2000號行政命令核准的碩士及博士學位頒授形式規章第五條第三款（二）項的規定，該課程還包括撰寫及答辯一篇原創論文。

四、論文的提交及答辯應在課程授課的部分結束後二十四個月內或於有關規章所規定的期限內完成。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 92/2003

Sob proposta da «Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A.»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado o curso de mestrado em Gestão de Empresas para Executivos da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, e aprovado o respectivo plano de estudos, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. As disciplinas do curso são ministradas no mínimo em 12 meses, e no máximo em 24 meses.

3. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação escrita original, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000.

4. A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 24 meses após o termo da parte curricular ou no prazo que vier a ser fixado pelo respectivo regulamento.